



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 014 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016

ACRESCENTA VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016, para acrescentar ao valor de subvenções sociais das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do gasto: Acrescentar valor de subvenção social à instituição Associação de Evangélicos de Pouso Alegre e Região- CIMEPAR

Instituição: Associação de Evangélicos de Pouso Alegre e Região- CIMEPAR

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj./Ativ./Op.Especiais: 13.392.0017.0002

Nat, de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Gilberto Barreiro
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o valor da subvenção da Associação de Evangélicos de Pouso Alegre e Região, pois presta um brilhante trabalho na religião e necessita de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

Gilberto Barreiro
VEREADOR(A)